

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



LEI N.º 1733

(02 DE DEZEMBRO DE 1.986. 1735

Dispõe sobre: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1.987-1989 e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1987/1989, no qual as Receitas e Despesas de Capital atingem o valor de - Cz\$ 126.588.000,00 (Cento e vinte e seis milhões e quinhentos e oitenta e oito mil cruzados).

ARTIGO 2º - As Receitas Previstas e as Despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

ARTIGO 3º - As Despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gasto de Capital.

ARTIGO 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1989.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 01 de dezembro de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no quadro de Editais.